



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

RELATÓRIO

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO

Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN

ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CRENDENCIAMENTO NO PROGRAMA PRATO FÁCIL

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
Processo nº: 0026.006538/2024-15				
Nome/Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA				
CNPJ nº: 28.155.253/0001-53				
Endereço: AV. TANCREDO NEVES, N. 6360		Bairro: JARDIM ELDORADO		
Município: VILHENA		CEP: 76.987-002		Fone: (69) 9909-7726
Responsável: JOSE PEREIRA MATOS				
Área de Abrangência:				
<input checked="" type="checkbox"/> Residencial				
<input type="checkbox"/> Industrial				
<input type="checkbox"/> Rural				

2. ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO

ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	PARÂMETRO RDC 216/2004	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado;	Item 4.1.3		X	Ver Relatório
2.2 - Portas e janelas ajustadas aos batentes;	Item 4.1.4	X		
2.3 - Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	Item 4.1.5	X		
2.4 - Ausência de objetos em desuso e animais;	Item 4.1.7	X		
2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04).	Item 4.1.9		X	Ver Relatório
2.6 - Ventilação natural e mecânica adequadas (itens 4.1.10 e 4.1.11 RDC 216/04).	RDC 216/04	X		
2.7 - Porta de Entrada com vão livre igual ou maior a 0,80m. (item 6.11.2.4 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
2.8 - Rampas com inclinação igual ou menor que 8,33% imóveis novos e 12,5% para imóveis existentes. (item 6.6 - NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		

3. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático. (Item 4.1.12 RDC 2016/04).	RDC 216/04		X	Ver Relatório
3.2 - Instalações Sanitárias Convencionais: Disposição de papel higiênico, lavatórios com sabonete, papel toalha ou sistema adequado para secagem das mãos, e coletores de resíduos com acionamento da tampa sem contato manual (Item 4.1.13 RDC 2016/04).	RDC 216/04	X		

3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20		X	Ver Relatório
3.4 - Instalação PCD: Área de acesso à instalação considerando o espaço necessário para manobra de cadeiras com largura mínima igual ou maior que 1,20m (item 4.3.4 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.5 - Instalação PCD: Bacia sanitária e assento sem abertura frontal (item 7.7 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.6 - Instalação PCD: Área de transferência e manobra, considerado o módulo de referência a projeção de 0,80m X 1,20m no piso a ser ocupado pela cadeira de rodas (item 4.2.2 e 7.5 NBR 9050/20).	NBR 9050/20	X		
3.7 - Instalação PCD - Barras de apoio, de acordo com as orientações da NBR 9050/20, considerando as características da edificação.	NBR 9050/20	X		

4. ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO

ITEM	PARÂMETRO	REGULAR	IRREGULAR	OBSERVAÇÕES
4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado;	RDC 216/2004		X	Ver Relatório
4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas;	RDC 216/2004		X	Ver Relatório
4.3 Ralos sifonados com grelha que possibilite o fechamento;	RDC 216/2004	X		
4.4 Caixa de Esgoto e Gordura fora das áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.5 Ausência de objetos em desuso e animais;	RDC 216/2004		X	Ver Relatório
4.6 Iluminação adequada para a realização das atividades;	RDC 216/2004	X		
4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras;	RDC 216/2004		X	Ver Relatório
4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas;	RDC 216/2004		X	
4.9 Área de conexão entre as instalações sanitárias e áreas de preparo e armazenamento;	RDC 216/2004	X		
4.10 Lavatórios exclusivos para higienização das mãos na área de manipulação e preparo.	RDC 216/2004	X		
4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.	RDC 216/2004		X	Ver Relatório
4.12 Recipientes de GLP situados em ambiente externo e ventilável.	IT 28/2023 CBMRO	X		

5. CAPACIDADE EFETIVA E DECLARADA

Item	Parâmetro	Referência	Dimensões	Área	Lotação Máxima Área de Refeitório
Refeitório	1 pessoa por m ² de área	IT n.11 do CBM/RO	Diversas	□ 40,00m ²	40 pessoas
Quantidade de Assentos	Tempo Médio da Refeição	Horário de Funcionamento	Capacidade Avaliada		
16 jogos de mesas com 4 cadeiras	20min	11h00min às 15h00min	480 pessoas/dia		

6. HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES

6.1 Áreas devidamente higienizadas	X			 <p>15 de set. de 2025 09:44:48 2761 Avenida Umuarama Jardim Primavera Vilhena Rondônia</p> <p>O ambiente encontra-se higienizado, contudo apresenta-se desorganizado. Foi orientado aos responsáveis pelo restaurante que realizem a devida reorganização do espaço, de modo a atender integralmente aos requisitos estabelecidos nas normas de Boas Práticas de Manipulação e Higiene.</p>
6.2 Possui lavatório para lavagem de mãos para os funcionários e clientes, com sabão líquido, papel toalha e lixeira disponíveis		X		 <p>15 de set. de 2025 09:54:58 2761 Avenida Umuarama Green Ville Vilhena Rondônia</p> <p>Lavatórios de mãos somente na área de refeitório, não possui lavatório dentro da área de produção.</p>
6.3 Disponibiliza gratuitamente água mineral e banheiro para os clientes.	X			

6.4 Instalações, móveis e utensílios mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas.	X			conforme apontado nas fotos em anexo "APONTAMENTOS ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO"
--	---	--	--	---

7. CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

ITEM	SIM	NÃO	OUTRO(S)	OBSERVAÇÕES
7.1 Edificações, instalações, móveis e utensílios livres da presença de animais, incluindo vetores e pragas urbanas.	X			
7.2 Realiza controle de vetores e pragas urbanas.	X			

8. DOS COMPUTADORES

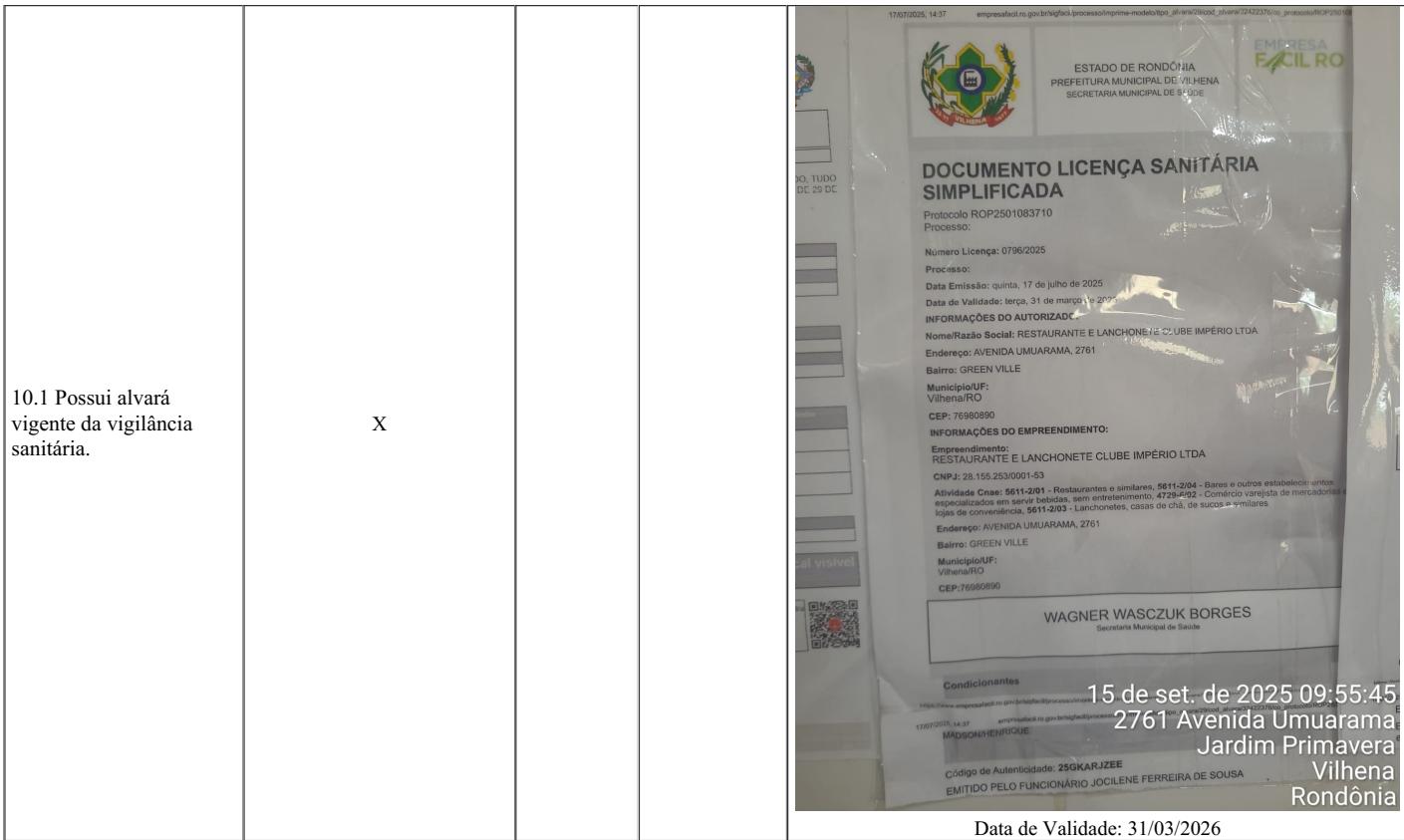
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
8.1 Possui computador para operacionalização do Sistema (mínimo dois computadores) Caminho para acessar especificações: iniciar -> sistema -> sobre	X			O restaurante já é credenciado ao Programa Prato Fácil. Sendo assim, possui os equipamentos necessários para operar o sistema, como computadores e leitores.
8.1.1 Se Windows: <ul style="list-style-type: none"> • Acesso à internet. (X) • Sistema operacional Windows 10 ou Windows 11. (11) • Processador Intel I3 ou I5 de 10º geração. (i5) • Memória RAM de 8 GB. (8 GB) 	X			

9. DO LEITOR BIOMÉTRICO

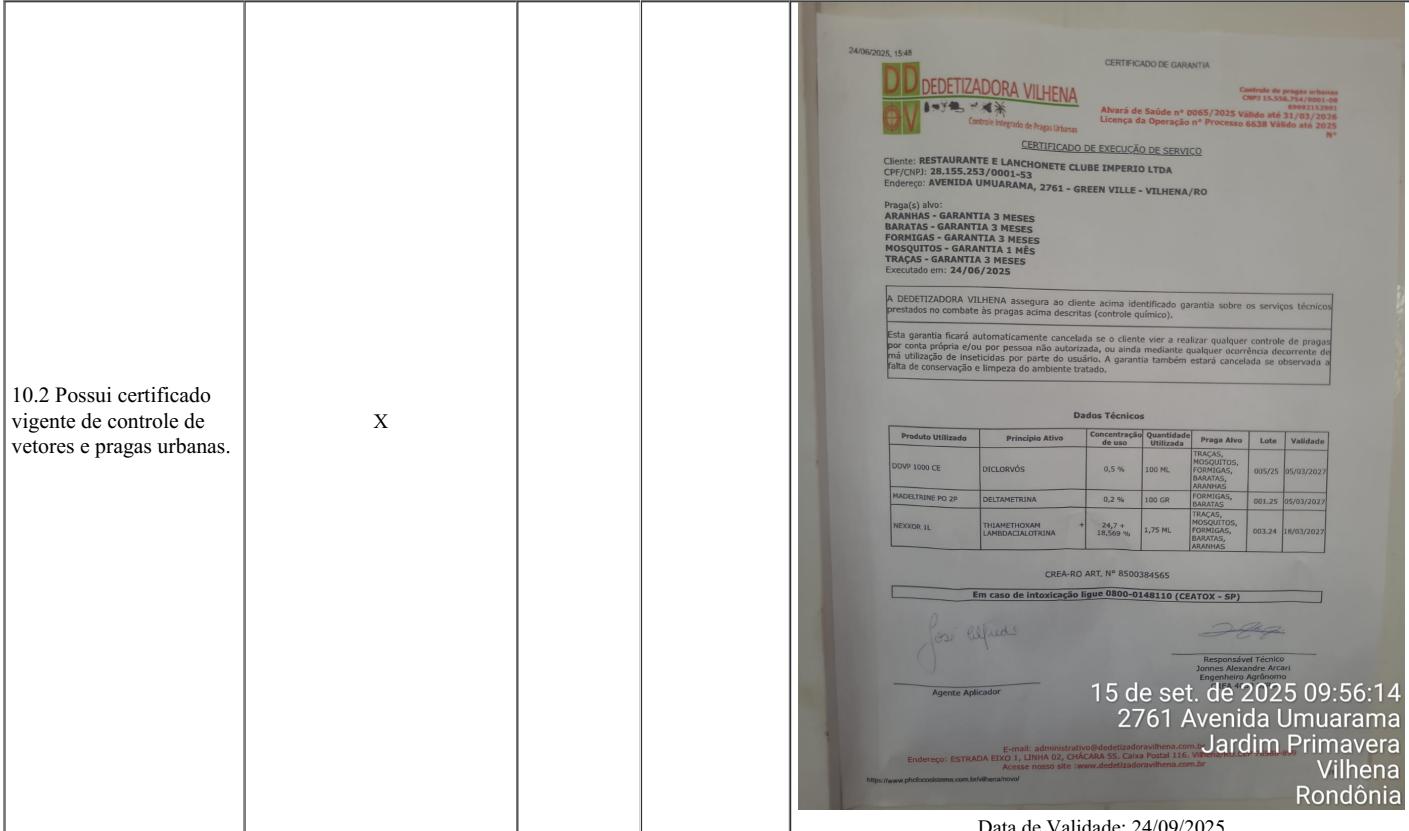
ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES
9.1 Possui leitor biométrico	X			O restaurante já é credenciado ao Programa Prato Fácil. Sendo assim, possui os equipamentos necessários para operar o sistema, como computadores e leitores.

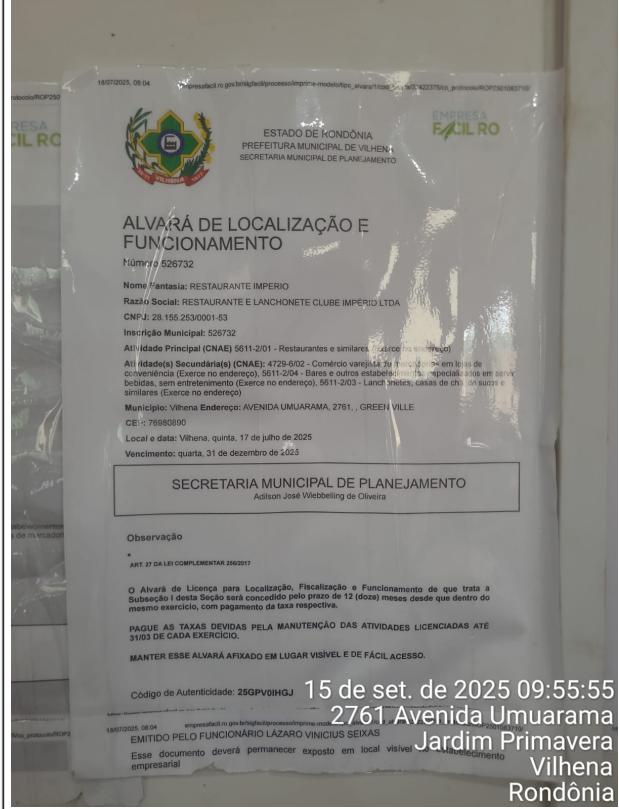
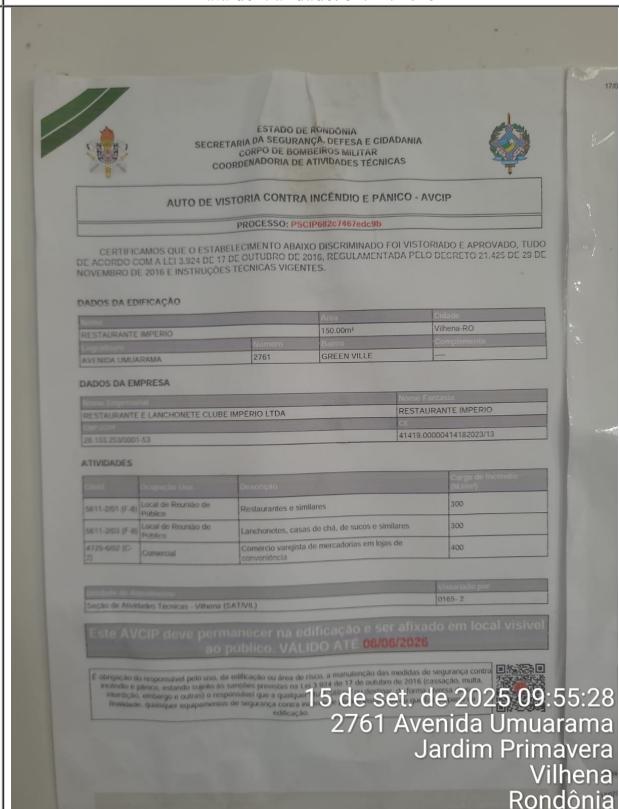
10. DOCUMENTAÇÃO

ITEM	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBSERVAÇÕES



Data de Validade: 31/03/2026



<p>10.3 Possui alvará de funcionamento expedido pela prefeitura.</p>	<p>X</p>	 <p>ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Número: 526732 Nome/Fantasia: RESTAURANTE IMPÉRIO Razão Social: RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA CNPJ: 28.155.230/0001-53 Inscrição Municipal: 526732 Atividade Principal (CNAE): 5611-2/01 - Restaurantes e similares (Exercício do comércio) Atividade Secundária (CNAE): 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (exceto no exterior), 5611-2/04 - Bares e outras estabelecimentos, 5611-2/05 - Lanches, casas de chás, sorvetes e similares (Exercício no endereço) Município: Vilhena Endereço: AVENIDA UMUARAMA, 2761, GREEN VILLE CEP: 76980890 Local e data: Vilhena, quinta, 17 de julho de 2025 Vencimento: quarta, 31 de dezembro de 2025</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Adilson José Webbeling de Oliveira</p> <p>Observação ART. 27 DA LEI COMPLEMENTAR 256/2017 O Alvará de Licença para Localização, Fiscalização e Funcionamento de que trata a Subseção II, artigo 1º, parágrafo 1º, é concedido pelo prazo de 12 (doze) meses desde que dentro do mesmo exercício, com pagamento da taxa respectiva. PAGUE AS TAXAS DEVIDAS PELA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LICENCIADAS ATÉ \$103 DE CADA EXERCÍCIO. MANTER ESSE ALVARÁ AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E FÁCIL ACESSO.</p> <p>Código de Autenticidade: 25GPV0IHGJ 15 de set. de 2025 09:55:55 18/07/2025, 08:04 EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LAZARO VINICIUS SEIXAS Esse documento deverá permanecer exposto em local visível e facilmente identificável.</p>																														
Data de Validade: 31/12/2025																																
<p>10.4 Possui alvará de funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.</p>	<p>X</p>	 <p>ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS</p> <p>AUTO DE VISTORIA CONTRA INCÊNDIO E PANICO - AVCIP</p> <p>PROCESSO: PSCIPB62c7467edc90</p> <p>CERTIFICAMOS QUE O ESTABELECIMENTO ABALHO DISCRIMINADO FOI VISTORIADO E APROVADO, TUDO DE ACORDO COM A Lei 3.924 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016, REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.425 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 E INSTRUÇÕES TÉCNICAS VIGENTES.</p> <p>DADOS DA EDIFICAÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <th>Área</th> <th>Altura</th> </tr> <tr> <td>RESTAURANTE IMPÉRIO</td> <td>150,00m²</td> </tr> <tr> <td>Largura</td> <td>Baixa</td> </tr> <tr> <td>AVENIDA UMUARAMA</td> <td>2761</td> </tr> <tr> <td></td> <td>GREEN VILLE</td> </tr> </table> <p>DADOS DA EMPRESA</p> <table border="1"> <tr> <th>Nome Empresarial</th> <th>Nome fantasia</th> </tr> <tr> <td>RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA</td> <td>RESTAURANTE IMPÉRIO</td> </tr> <tr> <td>Logradouro</td> <td>---</td> </tr> <tr> <td>28.155.230/0001-53</td> <td>41419.00000414182023/13</td> </tr> </table> <p>ATIVIDADES</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Carga de Incidência (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>5611-2/01 (F)</td> <td>Restaurantes e similares</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>5611-2/03 (f, R)</td> <td>Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares</td> <td>300</td> </tr> <tr> <td>4729-6/02 (C)</td> <td>Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</td> <td>400</td> </tr> </tbody> </table> <p>Este AVCIP deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público. VÁLIDO ATÉ 06/06/2026</p> <p>E obrigações do responsável pelo uso, da edificação ou área de risco, a manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico, estando isento as sanções previstas na Lei nº 6.144 de 17 de outubro de 2016 (transações, multa, interdição, embargo e outubro o responsável que a qualquer momento violar as normas de segurança contra incêndio e pânico, bem como os equipamentos de segurança contra incêndio e pânico).</p> <p>15 de set de 2025 09:55:28 2761 Avenida Umuarama Jardim Primavera Vilhena Rondônia</p>	Área	Altura	RESTAURANTE IMPÉRIO	150,00m ²	Largura	Baixa	AVENIDA UMUARAMA	2761		GREEN VILLE	Nome Empresarial	Nome fantasia	RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA	RESTAURANTE IMPÉRIO	Logradouro	---	28.155.230/0001-53	41419.00000414182023/13	Código	Descrição	Carga de Incidência (m²)	5611-2/01 (F)	Restaurantes e similares	300	5611-2/03 (f, R)	Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares	300	4729-6/02 (C)	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	400
Área	Altura																															
RESTAURANTE IMPÉRIO	150,00m ²																															
Largura	Baixa																															
AVENIDA UMUARAMA	2761																															
	GREEN VILLE																															
Nome Empresarial	Nome fantasia																															
RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA	RESTAURANTE IMPÉRIO																															
Logradouro	---																															
28.155.230/0001-53	41419.00000414182023/13																															
Código	Descrição	Carga de Incidência (m²)																														
5611-2/01 (F)	Restaurantes e similares	300																														
5611-2/03 (f, R)	Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares	300																														
4729-6/02 (C)	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	400																														
Data de Validade: 06/06/2026																																

10. DO PARECER TÉCNICO DE VISITAÇÃO

A vistoria técnica realizada pela CREDENCIANTE, conforme item 12.1.3 do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 072/2024/CEL/SUPEL/RO, teve por objetivo verificar a capacidade técnica e operacional do estabelecimento **RESTAURANTE E LANCHONETE CLUBE IMPÉRIO LTDA** no novo endereço informado pela empresa, em razão da mudança de sede para imóvel próprio, mais adequado às finalidades do Programa Prato Fácil.

O procedimento de vistoria, realizado em conformidade com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n.º 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, avaliou as condições sanitárias, estruturais e operacionais do estabelecimento, observando os seguintes referenciais normativos:

- Parâmetros Sanitários: ANVISA Resolução RDC nº 216/2004;
- Parâmetros de Acessibilidade: ABNT NBR 9050/2020;
- Parâmetro de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico: Instruções Técnicas do CBM/RO.

Durante a vistoria, constatou-se que o novo imóvel apresenta melhorias significativas em relação ao endereço anteriormente utilizado, especialmente quanto à estrutura física, acessibilidade, ventilação, iluminação, organização e higiene dos ambientes, demonstrando evolução na adequação aos requisitos do Programa.

Todavia, foram identificados alguns pontos que necessitam de adequações, notadamente relacionados à acessibilidade e ajustes pontuais nas instalações prediais, os quais não comprometem o funcionamento do estabelecimento, tampouco impedem a continuidade das atividades no novo local. Recomenda-se, entretanto, que as adequações pontuadas sejam realizadas com a maior brevidade possível, de forma a assegurar a plena conformidade com as normas vigentes e garantir condições ideais de atendimento aos beneficiários.

É o relatório.

11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

IMAGENS GERAIS



APONTAMENTOS ÁREA DE ATENDIMENTO/REFEITÓRIO



2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado



2.1 - Revestimentos de piso, parede e teto devidamente conservado: Realizar inspeções periódicas para identificar desgastes, rachaduras ou infiltrações; Efetuar reparos com materiais adequados, como pintura antifúngica e rejantes resistentes à umidade; Substituir revestimentos danificados conforme necessário.

2.5 - Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras (item 4.1.9 RDC 216/04): Corrigir fiações expostas com conduítes adequados; Garantir que todas as instalações sigam as normas da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).



2.5 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras.



3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais - Portas externas com fechamento automático



3.3 - Instalações Sanitárias PCD - Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora



Providenciar adequação do elemento vazado (bloco cerâmico) que conecta a área de refeitório com a instalação sanitária convencional.

3.1 - Instalações Sanitárias Convencionais: Portas externas com fechamento automático (Item 4.1.12 RDC 2016/04): Instalar molas hidráulicas ou dobradiças com mecanismo de fechamento automático; Caso a porta não suporte molas hidráulicas, substituir por modelos compatíveis.

3.3 - Instalação PCD: Porta de acesso com 0,80m de vão livre e sentido de abertura para fora (itens 6.11.2.1; 6.11.2.7 e 7.5 NBR 9050/20): Ajustar as dobradiças para que a porta abra para fora, garantindo acessibilidade.

APONTAMENTOS ÁREAS DE PREPARO E ARMAZENAMENTO





4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado e higienizado.



4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas.



4.5 Ausência de objetos em desuso e animais.



4.1 Revestimento de piso, parede e teto devidamente conservado: Efetuar reparos com materiais adequados, como pintura lavável e rejantes resistentes à umidade; Substituir pisos danificados por materiais antiderrapantes e de fácil higienização.

4.2 Portas, janelas e exaustores com fechamento automático e telas milimetradas: Passa prato sem sistema de fechamento e vâo de acesso a cozinha sem porta. Informo que no momento inicial da visita, a cortina de ar estava desligada, portanto sugere-se a instalação de uma porta.

4.5 Ausência de objetos em desuso e animais: Realizar rotina de limpeza eliminando materiais sem utilidade; Manter controle de pragas e evitar a presença de animais no ambiente.

4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras: Corrigir fiação expostas com conduites adequados; Garantir que todas as instalações sigam as normas da NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão).



15 de set. de 2025 10:19:38
S 12° 43' 42", W 60° 8' 47"
Restaurante Império



15 de set. de 2025 10:17:39
S 12° 43' 42", W 60° 8' 48"
Restaurante Império



15 de set. de 2025 10:17:34
S 12° 43' 42", W 60° 8' 48"
Restaurante Império

4.7 Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas íntegras.



15 de set. de 2025 10:25:15
S 12° 43' 42", W 60° 8' 47"
Restaurante Império

4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas



15 de set. de 2025 10:23:24
S 12° 43' 42", W 60° 8' 47"
Restaurante Império



15 de set. de 2025 10:20:56
S 12° 43' 42", W 60° 8' 47"
Restaurante Império

4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com

4.8 Ventilação natural e mecânica adequadas: Instalar ou revisar sistemas de ventilação mecânica, como exaustores e ar-condicionado.

4.11 Equipamentos, móveis e utensílios em adequado estado de conservação, com superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições: Realizar inspeções frequentes para identificar desgastes, rachaduras ou ferrugem; Substituir ou reformar equipamentos e móveis que apresentem superfícies irregulares ou danificadas.

superfícies lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de imperfeições.

Base legal: Termo de Referência e Edital de Chamamento Público n. 90075/2024/CEL/SUPEL/RO.

O objetivo da visita foi alcançado:

SIM (X)

NÃO () Motivo: _____.

EQUIPE DE INSPEÇÃO - SEAS	
Nome	Matrícula
LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS	300****75
FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS	300****01

Porto Velho, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Lais Cristina Nemeth Santos, Gerente**, em 09/10/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 09/10/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065175494** e o código CRC **3BC0B4BA**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0026.006538/2024-15

SEI nº 0065175494